

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 797 DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

Denomina de Rua do Bonito uma via pública localizada no Distrito da Praia da Pipa, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina-se **Rua do Bonito**, a via pública situada dentro do perímetro urbano desta cidade, no Distrito da Praia da Pipa, a via possui aproximadamente 236 metros de extensão, iniciando após a Rua dos Gafanhotos no vértice **P1**, com coordenadas **UTM: (N 9.309.576.00m e E 272.759.00m) - (6°14'32.0"S, 35°03'13.8"W)**, medindo cerca de 8,00 (oito) metros de largura; segue em direção ao Norte até a Rua da Albacora no vértice **P2**, de coordenadas **UTM: (N 9.309.753.00m e E 272.605.00m) - (6°14'26.2"S, 35°03'18.8"W)**, medindo cerca de 8,00 (oito) metros de largura.

**Art. 2º** A Prefeitura providenciará placa de identificação a ser afixada no local e comunicará esta Lei às companhias de fornecimento de energia elétrica, água/esgotos e Correios.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, de 28 de março de 2023.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito do Municipal de Tibau do Sul/RN

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:2E397BC6**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/03/2023. Edição 3001  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>